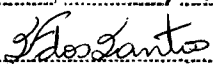


07

LEI Nº 4.092, DE 07 DE JANEIRO DE 1987.

|                                                                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PUBLICADO                                                                         |              |
| Diário Oficial nº                                                                 | 04           |
| Data:                                                                             | 08 / 01 / 87 |
|  |              |
| Assinatura                                                                        |              |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
LEI Nº 4.092, DE 07 DE JANEIRO DE 1987  
Denomina "Governador Hugo  
Napoleão" o Colégio Agrí-  
cola da cidade de Piripiri e  
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGIS-  
LATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislati-  
vo decreta e eu, nos termos do art. 27,  
§§ 8º e 11, da Constituição Estadual,  
combinado com o art. 16, § 1º, alínea  
"d", do Regimento Interno (Resolução  
nº 150, de 27 de novembro de 1984), pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Go-  
vernador Hugo Napoleão" o Colégio Agrí-  
cola recentemente construído na cidade  
de Piripiri, neste Estado.

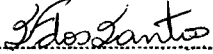
Art. 2º - Revogadas as disposi-  
ções em contrário, a presente Lei en-  
trará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Palácio "PETRÔNIO PORTELLA", em Teresi-  
na, 07 de janeiro de 1987.

Dep. SABINO PAULO ALVES NETO  
Presidente

07

LEI Nº 4.092, DE 07 DE JANEIRO DE 1987.

|                                                                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PUBLICADO                                                                         |              |
| Diário Oficial nº                                                                 | 04           |
| Data:                                                                             | 08 / 01 / 87 |
|  |              |
| Assinatura                                                                        |              |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
LEI Nº 4.092, DE 07 DE JANEIRO DE 1987  
Denomina "Governador Hugo  
Napoleão" o Colégio Agrí-  
cola da cidade de Piripiri e  
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGIS-  
LATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislati-  
vo decreta e eu, nos termos do art. 27,  
§§ 8º e 11, da Constituição Estadual,  
combinado com o art. 16, § 1º, alínea  
"d", do Regimento Interno (Resolução  
nº 150, de 27 de novembro de 1984), pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Go-  
vernador Hugo Napoleão" o Colégio Agrí-  
cola recentemente construído na cidade  
de Piripiri, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposi-  
ções em contrário, a presente Lei en-  
trará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Palácio "PETRÔNIO PORTELLA", em Teresi-  
na, 07 de janeiro de 1987.

Dep. SABINO PAULO ALVES NETO  
Presidente